



MUNICIPIO DE ITUIUTABA



Capa de Processo

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA
SPCP - SISTEMA DE PROTOCOLO E CONTROLE DE PROCESSOS

Número do Processo: 3765 / 2021

Data de Abertura: 05/03/2021 14:18:24

Contribuinte: MUNICIPIO DE ITUIUTABA

Órgão Solicitante: CÂMARA MUNICIPAL ITUIUTABA - 010101 - 02.01.087.00.00

Endereço:

Telefone: (34) 3269-2404

C.N.P.J ou C.P.F: 18.457.218/0001-35

Assunto do Processo: ENVIO DE CÓPIA DE REQUERIMENTO

Complemento do Assunto: - OFÍCIO Nº: 102 /2021.

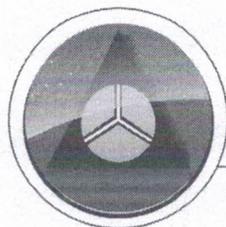
- ENVIAMOS CÓPIA DO REQUERIMENTO CM: 21 /2021.
BRUNO BANANA

Órgão Responsável: SETOR DE PROTOCOLO

Atendido por: VANDELINA GUEDES DE MIRANDA BORGES

PREFEITURA DE ITUIUTABA - CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

10



CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Cidadania, Transparência e Trabalho

Ofício: 102/2021

Referência: Solicitação (faz)

Presidência da Câmara

Ituiutaba, 05 de março de 2021.

Ilma. Senhora Diretora,

Venho através deste, enviar uma cópia do Requerimento CM/21/2021, em anexo, para sua devida apreciação de autoria do ilustre vereador Bruno Silva Campos- Bruno Banana.

Aproveito para apresentar-lhes meus votos de máxima estima e consideração.

Atenciosamente.

Renato Silva Moura
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba

A/C

Ilma. Senhora Leticia de Castro Fernandes Garcia
Diretora da Superintendência de Água e Esgoto de Ituiutaba (SAE)

NESTA.

2V



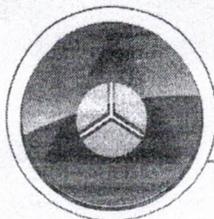
À Diretora pl conhecimento
- À Câmara Municipal de Ituba. Segue anexo ofício SAE nº 037/2021/Diretoria em resposta ao Requerimento CM/21/2021 de autoria do vereador Bruno Banana, 10/03/2021

Lianessa
Leticia de Castro Fernandes Garcia
Diretora da Superintendência de Água e Esgoto de Ituba

[Signature]

Presidente da Câmara Municipal de Ituba

AC
Lianessa
Diretora da Superintendência de Água e Esgoto de Ituba (SAE)



CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Cidadania, Transparência e Trabalho

Requerimento nº 21/2021
Assunto: Solicitação (faz)
Autor: Bruno Banana

Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as),

Com fundamento no que rege o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ituiutaba, apresenta-se ao Plenário o seguinte REQUERIMENTO.

O vereador abaixo assinado requer que seja enviado um ofício a Superintendência de Água e Esgoto de Ituiutaba – SAE, solicitando o cancelamento do corte de água de clientes com débito em aberto, por um período inicialmente de cento e cinquenta (150) dias, 5 meses, em Ituiutaba. Devido à crise financeira que se instala, não só na nossa cidade, mas em todo o mundo causada pela pandemia do vírus COVID-19 (Corona vírus), a SAE Ituiutaba tem o dever de manter o fornecimento de água, mesmo para as pessoas inadimplentes, estas que como grande maioria, estão passando por dificuldades e sendo privadas do trabalho devido o distanciamento social, isolamento ou quarentena, além disso, esta medida garante a principal arma contra este vírus que é a higiene pessoal e de utensílios domésticos.

Aguardo Aprovação.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2021.

Aprovado (a) por 19 votos
favoráveis e 02 contrário(s)

26 / 02 / 2021
D. Bruno

Bruno Silva Campos – Bruno Banana

Vereador

30



Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba

Ofício nº 037/2021/Diretoria

Ituiutaba, 10 de março de 2021.

Ilustríssimo Senhor

RENATO SILVA MOURA

Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba

Assunto: Resposta Requerimento CM/21/2021 – Ofício 102/2021

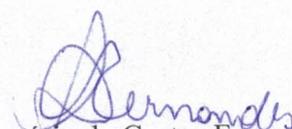
Prezado Senhor,

Em atenção ao requerimento em epígrafe, de autoria do vereador Bruno Silva Campos – Bruno Banana, informamos que estão suspensas, por período indeterminado, as interrupções de fornecimento de água em decorrência de não pagamento de tarifas, conforme o Decreto nº 9.722, de 25 de fevereiro de 2021, cópia anexa.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Reiteramos nosso protesto de estima e consideração.

Atenciosamente,


Letícia de Castro Fernandes Garcia
Diretora da SAE

PREFEITURA DE ITUIUTABA

DECRETO N. 9.722, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre prorrogação de vencimento de tarifas de água e esgoto, e outras medidas que deverão ser adotadas pela Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba – SAE como forma de apoio às ações de contenção da pandemia ocasionada pelo COVID-19 no Município e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITUIUTABA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Ituiutaba.

CONSIDERANDO a declaração de pandemia pela Organização Mundial da Saúde - OMS, em 11 de março de 2020;

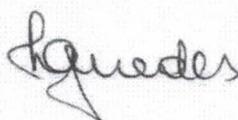
CONSIDERANDO o Decreto nº 9.357, de 17 de março de 2020, que declara Situação de Emergência em Saúde Pública, no Município de Ituiutaba, em razão da pandemia de doença viral respiratória – COVID-19;

CONSIDERANDO os efeitos da Pandemia sobre a situação econômico-financeira da população;

CONSIDERANDO a necessidade de restrição da presença de pessoas em estabelecimentos bancários e casas lotéricas;

CONSIDERANDO a necessidade da restrição ao atendimento presencial nas repartições públicas municipais;

CONSIDERANDO que é competência do Chefe do Poder Executivo Municipal tratar da organização dos serviços públicos de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgotos (horário de atendimento do prestador) e, em decorrência da situação de emergência em saúde pública, propor medidas de redução da mobilidade para contenção da pandemia, mediante sanção premial (isenção de multa e alteração da data de vencimento), bem como alteração do regime de cobrança de tais serviços, em caráter excepcional.



PREFEITURA DE ITUIUTABA

DECRETA:

Art. 1º As contas relativas a tarifas de água e esgoto, vencíveis a partir de 26 de fevereiro até 26 de maio de 2021, poderão ser pagas em até 90 (noventa) dias do vencimento original, sem incidência de correção monetária, juros e multas.

Parágrafo único. Os vencimentos serão prorrogados independentemente da geração de nova guia de arrecadação.

Art. 2º Ficam suspensas, temporariamente, as interrupções de abastecimento de água (cortes) em decorrência de não pagamento de tarifas.

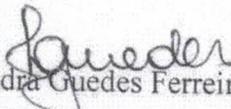
Art. 3º Fica a Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba - SAE autorizada a promover alterações no sistema de atendimento aos usuários, inclusive quanto ao horário de atendimento, durante a vigência da situação de emergência em saúde pública, visando reduzir o atendimento presencial.

Art. 4º A Diretora da Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba - SAE deverá comunicar a Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico de Minas Gerais - ARISB-MG, responsável pela regulação dos serviços municipais de água e esgoto, as medidas adotadas em decorrência do presente decreto, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para fins de avaliação de seus impactos no plano de investimentos e na política tarifária em futuras revisões.

Art. 5º Fica revogado o decreto 9.367, de 23 de Março de 2.020.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Ituiutaba, 25 de fevereiro de 2021.


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -